

# COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar

**FIERGS CIERGS**

## CONGRESSO NACIONAL

### **Ministro da Economia apresenta proposta do governo em audiência pública da Comissão Mista da Reforma Tributária**

Audiência pública ocorrida na Comissão Mista da Reforma Tributária contou com a participação do Ministro da Economia, Paulo Guedes, que reiterou que não haverá aumento da carga tributária com a Reforma proposta pelo governo.

O Ministro lembrou que a urgência de diminuir os impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19 suspendeu as discussões sobre as reformas estruturais propostas pelo governo federal, como a PEC dos Fundos, PEC Emergencial e PEC do Pacto Federativo, além da perspectiva de apresentação de futuras propostas para as reformas administrativa e tributária.

O diagnóstico feito pelo Ministro sobre o cenário tributário brasileiro é semelhante ao entendimento do setor industrial: o Brasil tem um sistema ineficiente e complexo, que cobra muito e não oferece contrapartidas, além de apresentar diversas desonerações pontuais e regimes especiais, que tentam compensar as ineficiências dos impostos brasileiros. A Reforma Tributária proposta pelo Poder Executivo alinha-se às propostas que já tramitam no Congresso Nacional e será apresentada em fases.

A primeira fase da Reforma Tributária consubstancia-se no PL 3887/2020, apresentado no fim do mês de julho/2020, que cria a CBS – Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços, a incidir sobre a receita bruta a uma alíquota de 12%, em substituição ao PIS e Cofins.

Não serão contribuintes da CBS entidades de classe, serviços sociais autônomos, sindicatos, conselhos de profissões, instituições filantrópicas e fundações, partidos políticos, templos e condomínios.

A CBS obedece ao modelo de um imposto sobre valor agregado, no nível federal, deixando a alteração dos impostos estaduais e municipais a cargo das instâncias subnacionais. Segundo o Ministro, ao ser acoplada aos IVAs estaduais, a CBS formará o IVA dual, transformando-se, assim, numa proposta ampla.

O PL 3887 envolve uma simplificação dos impostos cobrados, uma redução da cumulatividade (crédito financeiro imediato) e maior transparência (por ser cobrado “por fora”, e não “por dentro” permitirá saber exatamente quanto está sendo pago).

O novo sistema previsto no PL 3887 prevê a manutenção do Simples Nacional, do regime agrícola, do regime monofásico, da Zona Franca de Manaus (com simplificação de regras e procedimentos), além de isenção na venda de imóveis residenciais para pessoas físicas, em operações entre cooperativas e seus associados e no transporte público coletivo. O setor financeiro, por não gerar ou se apropriar de crédito, mantém a forma de apuração antiga com alíquota de 5,8%.

Os parlamentares ficaram preocupados com alguns temas, destacados a seguir:

- Carga tributária e Transparência - importância de se reduzir a carga tributária em paralelo à simplificação, ou garantir que, ao menos, a alíquota proposta não represente um aumento da tributação, sendo necessária transparência em relação à metodologia utilizada para determinar a alíquota. O Ministro ressaltou mais uma vez que não haverá aumento de carga tributária e que, caso haja aumentos na arrecadação, a alíquota será calibrada.
- Escopo da Reforma - Os parlamentares defenderam uma reforma tributária ampla, a ser discutida em todas suas dimensões, ao contrário da estratégia de fases, escolhida pelo governo federal.
- Progressividade - revisão do sistema tributário em prol de uma progressividade efetiva.
- Tributação de lucros e dividendos – implantação dessa modalidade de tributação, com a qual o Ministro concordou.
- Contrapartida - necessária apresentação de uma reforma administrativa que permita mais eficiência na realização das despesas que serão realizadas com esse novo cenário tributário.

Segundo o Ministro, as próximas fases da Reforma Tributária tratarão do IPI/imposto seletivo, tributação da renda, desoneração e redução dos litígios tributários, além de iniciar as discussões em torno do imposto digital.

A expectativa é que a Comissão Mista se reúna para fechar e votar, ainda no segundo semestre, um texto que converse com as PECs já tramitando (PEC 45 e PEC 110) e o PL 3887/2020.

**Posição CNI: CONVERGENTE COM RESSALVA**

## **Perde eficácia MP que estabelecia medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico**

A medida provisória 950/2020, perde validade hoje e não foi votada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a pedido da liderança do governo. O texto trata de medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública devido ao coronavírus.

A isenção do pagamento de tarifas para os beneficiários da tarifa social expirou em 30/06. Após esta data retornaram os descontos previstos na Lei 12.212/2010, da Tarifa Social de Energia.

A conta Covid, destinada a socorrer as distribuidoras por meio de empréstimo de um conjunto de bancos já foi regulamentada e as empresas interessadas já fizeram a adesão ao plano. A regulamentação da ANEEL definiu critérios e procedimentos para a gestão da Conta covid, estabelecendo limites de captação de recursos pelas distribuidoras. A regra detalhou ainda os itens de custo que podem ser cobertos pela conta e o fluxo operacional dos repasses.

Os recursos emprestados via conta Covid servem para diminuir os efeitos imediatos de aumento de custos para os consumidores neste momento de perda de renda, além de garantir fluxo de caixa para que as empresas do setor honrem seus contratos.

**Posição CNI: CONVERGENTE COM RESSALVA**

Fonte: Novidades Legislativas CNI - N° 55/2020